



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº.021/2022, 21 DE MARÇO DE 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.099, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Altera o §3º do artigo 18 da Lei Municipal nº. 1.099, de 14 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 ...

§1º ...

§2º ...

§3º. Caberá ao Prefeito Municipal gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação, controle e deliberação por meio de resolução do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Aprovado por unanimidade.

Ivam Carlos Matos
Presidente